



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
 URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Almenara

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Nordeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                            | NÚMERO DO PROCESSO      | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|--|-------------------------|---|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - SIMPLIFICADO | 2100.01.0040178/2022-51 | IEF- URFBIO NORDESTE                        |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>        |                         |   |
| Nome: HÉLIO OLÍMPIO GOMES  |                         | CPF/CNPJ: 308.154.796-20                    |
| Endereço: FAZENDA TURVO / COMUNIDADE TURVO                               |                         | Bairro: ZONA RURAL                          |
| Município: ALMENARA  | UF: MG                  | CEP: 39.900-000                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                        |                         |   |
| Nome: HÉLIO OLÍMPIO GOMES  |                         | CPF/CNPJ: 308.154.796-20                    |
| Endereço: FAZENDA TURVO / COMUNIDADE TURVO                               |                         | Bairro: ZONA RURAL                          |
| Município: ALMENARA  | UF: MG                  | CEP: 39.900-000                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                         |   |
| Denominação: FAZENDA TURVO   |                         | Área Total (ha): 26,3520                    |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 18.395                  |                         | Município/UF: ALMENARA/MG                   |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101706-7BF0.791C.35F7.461B.8405.42AA.A839.B807

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção                                       | Quantidade | Un |
|---|------------|----|
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 30         | un |

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área  | Especificação | Área (ha) |
|--|---------------|-----------|
| G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo | PASTAGEM      | 2,00      |

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Mata Atlântica               | 2,00      | Não se aplica        | Não se aplica                      | 2,00      |
|                              |           |                      |                                    |           |

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto         | Especificação | Quantidade | Unidade        |
|----------------------------|---------------|------------|----------------|
| Madeira de floresta nativa |               | 6,697      | m <sup>3</sup> |
|                            |               |            |                |

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Wanderson Oliveira Marques - 1.367.241-5

Sem Vistoria

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/10/2022

Validade: 3 (três) anos

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                 | Datum  | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|--------|------|-------------------------|-----------|
|   |        |      | X                       | Y         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas | SIRGAS | 24   | 318461 m                | 8217118 m |

|       |     |   |   |   |
|-------|-----|---|---|---|
| vivas | 200 | K | E | S |
|       |     |   |   |   |
|       |     |   |   |   |

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Não se aplica

### 12. OBSERVAÇÃO

- Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 11/11/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56085067** e o código CRC **54EBEA03**.